

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 232/2019 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.391.876/0001-12, e Inscrição Estadual n.º 10201592-40, estabelecida a Rua Vereador Admar Bertolli, n.º 6159, bairro Jardim Marambaia, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.506-430, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS POLI, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 806495-4 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 080.630.289-53, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019, Ata de Registro de Preços 060/2019 e Contrato n.º 232/2019**, firmam o presente Termo de Aditivo, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, aditivar o prazo de vigência e valor do contrato, por igual e sucessivo período, do contrato 232/2019, nos termos exarados do requerimento e parecer jurídico, e com espeque nos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93 e cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETO

Paragrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$ 434.931,00** (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais), referente à prestação dos serviços, conforme demonstra o quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	827947	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO (ESPEIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA). OBS. MAXIMO DE CONTRATAÇÃO DE VEICULOS POR MÊS 08.	UNID.	30	R\$ 14.497,70	R\$ 434.931,00
TOTAL					R\$ 434.931,00	

Paragrafo Segundo: Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que e de **R\$ 434.931,00** (quatrocentos e



trinta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais), conforme demonstrado no quadro acima.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

4.1. A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir de **21/07/2020 à 20/12/2020**.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, conforme **Parecer Contábil 312/2020**.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	EMPENHO ANO 2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	05.001.15.452.0008.2100	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E DEST. DO LIXO	339039	205	R\$ 434.931,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 03 de outubro de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL
EIRELI
LUIZ CARLOS POLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68